



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2010-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido na Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 060-MP/PA e do CPF nº 055.383.782-68, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **RML SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11175028/0001-86, Inscrição Estadual nº. 0014221840013, com sede na Rua Gioconda Corradi, 18 Sala 101 Bairro das Graças - CEP.: 35680-255 - Itaúna/Minas Gerais – Fone (37) 3241-3754, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA JUNIOR**, portador do RG nº. MG 11.553.798 e do CPF/MF nº. 045175386-05, residente e domiciliado(a), na cidade de Itaúna - MG, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 003/2010-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2010-MP/PA vinculada ao Processo nº. 214/2010-SGJ-TA (Prot. 31525/2010), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	100	UND	Impressora Jato de Tinta - Resolução Máxima: 1200 dpi (em preto) ou superior; - Velocidade de Impressão: Preto – 20 ppm (modo rascunho) ou superior; - Bandeja de Entrada: 80 folhas (papel comum) ou superior; - Bandeja de Saída: 15 folhas (papel comum) ou superior; - Ciclo de trabalho: Até 750 páginas por mês ou superior; - Impressão duplex (frente e verso): manual (fornecido suporte de driver); - Tipos de papel: papel (comum, para jato de tinta, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, cartões e outros; - Tipos de Mídia: A4, A5, Carta, Etiqueta, Executivo, Ofício e outros; - Conexão USB 2.0; - Compatibilidade com Windows XP, Vista e Seven; - Fonte de Alimentação Externa Bivolt; - Cabo de alimentação; - 01 (um) cabo USB compatível, Tipo A (macho) x B(macho) de 1,50m ou superior; - Catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado; - Guia de instalação do equipamento; - CD com softwares de instalação do equipamento; - 01(um) cartucho preto original do fabricante; - 01(um) cartucho preto extra;	HP Modelo: D1660	R\$ 149,90

1
A. G. M.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

01	100	UND	- Suporte ao recurso de compartilhamento de impressoras do Windows; - Deverá possuir sistema de cartuchos independentes: capacidade de impressão com apenas o cartucho preto instalado; - Dimensões Máximas da Impressora (LxAxP): 46x40x30 cm - Declaração do licitante informando que o equipamento está em produção pelo fabricante, na data do pregão, não sendo um equipamento descontinuado; - Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado.		
----	-----	-----	---	--	--

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do 1º dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Poderá utilizar-se dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da Administração ou da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Conforme cláusula sétima da minuta do contrato, anexo do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Conforme cláusula oitava da minuta do contrato, anexo do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

- 8.1.1. O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 8.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 8.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado;

2.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

2.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

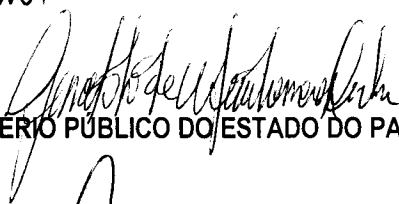
9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

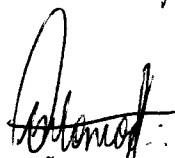
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

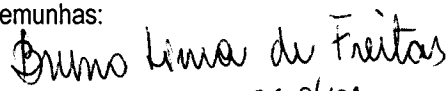
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

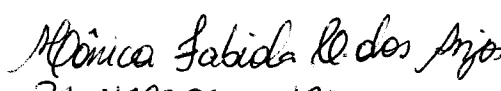
Belém, 26 de outubro de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


RML SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
PROMITENTE/FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 4214451- SSP/PA


RG: 2429396 SSP/PA

RML SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Rua Gioconda Corradi, 18 Sala 101 Bairro das Graças
CEP.: 35680-255 - Itaúna/Minas Gerais
CNPJ Nº 11.175.028/0001-86 INSC. ESTADUAL Nº 001.422.184.0013
Tel: (37) 3241-3754 Fax: (37) 3241-3754
E-Mail: acarlos@rmltecnologia.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2010

ABERTURA: 15/10/2010 - ÀS 09:00 horas

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1	100	Unid	Impressora jato de tinta HP D1660 com cartucho preto extra e cabo USB	HP	149,90	14990,00
TOTAL APURADO						14990,00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 14.990,00 (Quatroze mil novecentos e noventa reais)						

Prazo de validade da proposta, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Declaramos ainda que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro de transporte, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

Somos optante pelo Sistema Integrado de Pgto de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES).

Prazo de garantia dos materiais de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

Declara que cumpre plenamente os requisitos definidos para habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital e seus anexos;

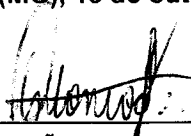
Declara que garante a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

DADOS BANCÁRIOS:

Praça Pagamento Itaúna/MG BANCO DO BRASIL
Agência: 0425-1 - C/Corrente: 45.661-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL : Antônio Carlos Teixeira Júnior, CPF 045.175.386-05

Itaúna(MG), 15 de outubro de 2010



RML SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Antônio Carlos Teixeira Júnior
RG nº MG 11.553.798



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31782 de 28/10/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número de Publicação: 172140

Nº. da Ata de Registro de Preços: 037/2010-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 003/2010-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa RML Soluções Tecnológicas Ltda.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual impressoras jato de tinta.

Vigência: 27/10/2010 a 26/10/2011.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	100	UND	Impressora Jato de Tinta - Resolução Máxima: 1200 dpi (em preto) ou superior; - Velocidade de Impressão: Preto – 20 ppm (modo rascunho) ou superior; - Bandeja de Entrada: 80 folhas (papel comum) ou superior; - Bandeja de Saída: 15 folhas (papel comum) ou superior; - Ciclo de trabalho: Até 750 páginas por mês ou superior; - Impressão duplex (frente e verso): manual (fornecido suporte de driver); - Tipos de papel: papel (comum, para jato de tinta, fotográfico), envelopes, transparências, etiquetas, cartões e outros; - Tipos de Mídia: A4, A5, Carta, Etiqueta, Executivo, Ofício e outros; - Conexão USB 2.0; - Compatibilidade com Windows XP, Vista e Seven; - Fonte de Alimentação Externa Bivolt; - Cabo de alimentação; 01 (um) cabo USB compatível, Tipo A (macho) x B(macho) de 1,50m ou superior; - Catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado; - Guia de instalação do equipamento; - CD com softwares de instalação do equipamento; - 01(um) cartucho preto original do fabricante; - 01(um) cartucho preto extra; - Suporte ao recurso de compartilhamento de impressoras do Windows; - Deverá possuir sistema de cartuchos independentes: capacidade de impressão com apenas o cartucho preto instalado; - Dimensões Máximas da Impressora (LxAxP): 46x40x30 cm - Declaração do licitante informando que o equipamento está em produção pelo fabricante, na data do pregão, não sendo um equipamento descontinuado; - Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado.	HP Modelo: D1660	RS 149,90
			VALOR TOTAL	RS 14.990,00	

Foro: Belém

Data da Assinatura: 26/10/2010.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua Gioconda Corradi, 18, Sala 101, bairro das Graças, CEP: 35.680-255, Belém-Pa.